



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de resolução*
- ☒ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 018/2021

AUTOR: Vereadores

Requeiro á Mesa na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja endereçado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando do Executivo Municipal a Criação de uma Lei que Institui o Programa de Governo Jovem Aprendiz Municipal.

Plenário das Deliberações, em: 16 de Março de 2021.

Vereadora: LUCILENE KERCHES DE M BARROQUIEL (PATRIOTA) Verador GERCINDO DA SILVA GOES (PATRIOTA)

Justificativa: Senhor Presidente, Nobres Colegas: Abaixo discriminamos alguns tópicos do Programa do Jovem aprendiz, sendo os seguintes:

- Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
- Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
- Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
- Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
- Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Portanto, caberá ao Poder Executivo a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município ou em outros municípios, como SENAI, SESC, SENAC e outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/05, e respeitadas as disposições das legislações existentes. A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros municípios, desde que, a realização do programa jovem aprendiz seja efetuada dentro do município de Douradina ou em outro município em que a empresa esta sediada. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.